

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9021/9022

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O **BANCO BRASIL S/A**, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “**DEPÓSITO EM GARANTIA**”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 1607-1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SAUN – Quadra 5 – Lote B – Ed. Banco do Brasil, 3º andar, CEP 70040-912, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. Thiago Augusto Dias Carvalho Braz, casado, Identidade nº MG12926268, SSP/MG, CPF nº 015.168.456-17, doravante denominado **BANCO**, de outro lado o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBIO**, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP: 70.670-350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.829.974/0002-75**, por meio da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, consoante a Portaria nº 308, de 03/05/2022, publicada no D.O.U. de 05/05/2022, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística o Senhor Gustavo Costa Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 173.547-2, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 973, de 10/08/2022, publicada no Diário Oficial da União em 11/ 08/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, publicado no Diário Oficial da União, em 27/06/2022.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS** – A **CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022**, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1 E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**PEDRO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO**

Diretor substituto de Planejamento, Administração e Logística  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**

Gerente Geral -Agencia 1607-1 Banco do Brasil  
BANCO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Martins Ribeiro, Diretor(a) Substituto**, em 02/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12011082** e o código CRC **75379A7C**.